



DECRETO Nº 062/2022

Aposenta a pedido por Idade, o Servidor **VALDECIR ANTONIO SPERANDIO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado a pedido por Idade, a partir de 03 de novembro de 2022, o servidor **VALDECIR ANTONIO SPERANDIO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.370.388-4 SSP-SP, inscrito no CPF nº 209.238.059-15, nomeado em 24/10/2011, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos do Processo nº 096/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 31,53% (trinta e um vírgula cinquenta e três por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 | novembro | 20 22
DE N.º 12.588
UMUARAMA 25 | 11 20 22
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS